



**INSTITUTO BARRIGA VERDE**

**CNPJ 08.072.361/0001-55**

Fone/fax (47) 3562-1598 – Processo Seletivos@iobv.com.br - www.iobv.com.br

**RESOLUÇÃO n.º 01/2013**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2012**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

**Retifica o Gabarito Oficial de Prova 02 do Cargo de Contador do Processo Seletivo Público Edital n.º 004/2012 da Câmara Municipal de Canoinhas**

O Instituto o Barriga Verde, órgão executor do Processo Seletivo Público 004/2012 da Prefeitura Municipal de Canoinhas, informa aos candidatos inscritos que após análise dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar das provas escritas dos Cargos do referido Processo Seletivo Público, divulgou o gabarito oficial, porém foi verificado que a questão de número 10 de Matemática dos Cargos de Superior do período Vespertino, merece ser anulada, constatando-se um erro no enunciado da questão que solicita apenas “o maior ângulo pelos ponteiros”, não estabelece quais ponteiros do relógio devem ser considerados, se o de horas e minutos, de horas e de segundos ou se de minutos e segundos, como o relógio “A”, apresenta os três ponteiros, o maior ângulo neste relógio seria 240°, neste caso a questão não apresenta resposta correta. A correção deste erro material acarretou na retificação do gabarito oficial da prova de matemática de todos os cargos de nível superior do período matutino, modificando a questão de número 10 que passa a vigorar como anulada. O gabarito oficial completo consta descrito no anexo I desta resolução.

A respeito desta situação, esclarece-se que, a qualquer tempo comprovado erro material, é possível ocorrer revisão do ato divulgado, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

*“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. (...) CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)*

A inconsistência verificada devido ao erro material foi sanada, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente.

A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Não se trata de poder dos recursos, mas sim da verificação de um erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro. Quanto aos prazos e ao Edital do certame, em momento algum foi desrespeitado; seria se após o conhecimento do erro material, Ignorássemos tal fato permanecendo um resultado que não condiz com a realidade da resposta correta da questão.

O IOBV permanece no firme propósito de tratar todos os processos seletivos que realiza em todo estado de forma técnica e dentro dos princípios constitucionais vigentes em nossa Constituição Federal.

Erros materiais ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos, para demonstrar a lisura, transparência e seriedade no caso em tela.

**Assim, fato constatado foi que, o gabarito oficial devidamente corrigido consta divulgado no anexo I desta resolução.**

## II DAS CONCLUSÕES

Decide-se pela retificação do gabarito oficial da questão 10 de matemática das provas dos cargos de nível superior do período vespertino, antes mesmo da correção dos cartões que permanecem em malote e envelopes lacrados tal qual no momento de encerramento da aplicação das provas escritas, o que de fato não gera nenhum prejuízo a nenhum dos candidatos.

**Taió, 04 de Fevereiro de 2013**



**ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR**  
Presidente do IOBV

## CABARITO OFICIAL RETIFICADO

### Nível Superior

**CARGOS:** de 11 a 14- de 32 a 37, 39, 52, 53, 54- Professor de HISTÓRIA e GEOGRAFIA. - PEDAGOGO, ORIENTADOR, ADMINISTRADOR E SUPERVISOR ESCOLAR - ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, PROJETOS PEDAGÓGICOS, LINGUAGEM ARTÍSTICA, PROJETOS ESPORTIVOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	A	D	A	C	X	C	C	D	B	A	C	D	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	D	C	B	A	B	C	D	A	D	C	A	D	B	D	C	B

**CARGO:** 38 - FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	A	D	A	C	X	C	C	D	B	A	C	D	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	D	C	B	A	B	C	D	A	D	C	A	C	B	D	C	B

**CARGOS:** 45 e 46 - PROJETO CANTE, DANCE, FAÇA SUA HISTÓRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	A	A	D	A	C	X	C	C	D	B	A	C	D	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	D	C	B	A	B	C	D	A	D	C	A	D	B	D	C	X